



CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 260, no Diário Oficial do Estado, no dia 06 de setembro de 2021 (2679623);

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, XXI, da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí);

Art. 1º EXONERAR DANNILA BORGES GONÇALVES do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete - CC/06**, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º NOMEAR DANNILA BORGES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de **Assistente Administrativo - CC/04**, da Secretaria da Presidência.

Art. 3º NOMEAR ANITA STEREMBERG MAIA MACHADO para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete - CC/06**, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2978929** e o código CRC **81FD177C**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 163/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 2º da Resolução nº 19/2007, de 11 de outubro de 2007, deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 136/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC (2974650) e a Decisão Nº 704/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (2976945), nos autos do processo SEI nº 22.0.000004324-2,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes de Licitação (CPL-1 e CPL-2), as quais terão a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 - CPL-1

PRESIDENTE: Paulo Dias Ferreira da Silva (Matrícula nº 28055)

MEMBROS: Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas (Matrícula nº 28893) e Luciano Ferreira Bandeira Filho (Matrícula nº 30358)

SUPLENTE: Pauline Daniel de Oliveira (Matrícula nº 28590)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2 - CPL-2

PRESIDENTE: Maikon Lima Ferreira (Matrícula nº 27682)

MEMBROS: Lana Thaysa Marques Rêgo (Matrícula nº 28641) e Charles Antonio Gomes Evaristo (Matrícula nº 30815)

SUPLENTE: Jéssyca Alves de Sá Sousa (Matrícula nº 29993)

Parágrafo único. As Comissões Permanentes de Licitação atuarão junto à Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob a direção da Superintendente de Licitações e Contratos do TJ/PI, auxiliados pela Seção de Apoio da SLC.

Art. 2º As CPL's são responsáveis pela elaboração dos editais de licitação e seus anexos e demais atos de instrução processual.

Art. 3º Cabe às CPL's atuarem em todos os procedimentos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades, que lhes forem distribuídos.

Art. 4º Nos termos do Art. 51, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os membros das Comissões de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria (Presidência) Nº 2125/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de setembro de 2021 (2929227).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de janeiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2977713** e o código CRC **EE69009B**.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 164/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 2º da Resolução nº 19/2007, de 11 de outubro de 2007, deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 136/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC (2974650) e a Decisão Nº 704/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (2976945), nos autos do processo SEI nº 22.0.000004324-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar no exercício das funções de pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do art. 3º, inc. IV, Lei nº 10.520/02, os servidores abaixo nominados:

PREGOEIROS:

1. Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal (Matrícula nº 27852)

2. Carlos Alberto da Silva Moura Junior (Matrícula nº 29500)